



**MENSAGEM N° 293-GP/2025**

**Em, 28 de julho de 2025.**

A Sua Excelência, o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei n° 293-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente**, no valor de **R\$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais), em atendimento a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Tal providência se faz necessária para o fiel cumprimento de compromissos legais e a manutenção das atividades administrativas essenciais ao bom andamento das atribuições do Gabinete.

O crédito adicional será aberto por meio de anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme detalhado no corpo do projeto, com respaldo no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

A medida atende ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, promovendo a adequada execução orçamentária e garantindo o equilíbrio das contas públicas, conforme determina o Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal n° 1.754-GP/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal n° 2.205-GP/2024) e a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal n° 2.248-GP/2024).

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria por essa Egrégia Câmara Municipal, considerando sua relevância para o adequado ajuste orçamentário e o cumprimento das normas legais aplicáveis à execução do orçamento público.

Atenciosamente,

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/07/2025 às 17:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **207565** e o código verificador **BD9B1DBA**.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/07/2025 17:12
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/07/2025 08:39

**Referência:** [Processo nº 1-2419/2025](#).

Docto ID: 207565 v1



PROJETO DE LEI Nº 293-GP/2025

Em, 28 de julho de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais), em atendimento a Chefia de Gabinete do Prefeito. Tal providência se faz necessária para o fiel cumprimento de compromissos legais e a manutenção das atividades administrativas essenciais ao bom andamento das atribuições do Gabinete. Conforme memorando nº 76/CHGP/2025, processo nº 2419/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.13.00</b>		<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0027.2204</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. CHEFIA DO GABINETE</b>			
1.500	3.3.90.39	F: 221	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	213.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>213.000,00</b>	

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.13.00</b>		<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0027.1301</b>		<b>AQUIS. DE BENS MÓVEIS CHEFIA DE GABINETE</b>			
1.500	4.4.90.52	F: 216	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
<b>04.122.0027.2204</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. CHEFIA DO GABINETE</b>			
1.500	3.3.90.30	F: 218	Material de consumo	10.000,00	
1.500	3.3.90.33	F: 219	Passagens e Despesa c/Locomoção	25.000,00	

1.500	3.3.90.36	<b>F: 220</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	23.000,00
1.500	3.3.90.92	<b>F: 227</b>	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
<b>04.122.0027.2205</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. ALUSIVA AO MUNICÍPIO</b>		
1.500	3.3.90.30	<b>F: 223</b>	Material de consumo	10.000,00
1.500	3.3.90.36	<b>F: 224</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
1.500	3.3.90.39	<b>F: 225</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>04.122.0027.2206</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. APOIO FINANC. A ENTIDADES</b>		
1.500	3.3.50.41	<b>F: 226</b>	Contribuições	20.000,00
<b>04.122.0027.2282</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. AUXÍLIO TRANSPORTE IFRO</b>		
1.500	3.3.90.18	<b>F: 228</b>	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>213.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 28 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/07/2025 às 17:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **207545** e o código verificador **7E8627CB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/07/2025 17:12
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/07/2025 08:39

Referência: [Processo nº 1-2419/2025](#).

Docto ID: 207545 v1